

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 08/2021**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**

**Objeto:  
AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO PARA AS MESAS DO PLENÁRIO.**

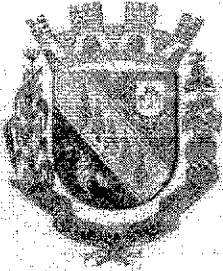
**Valor:  
R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.**

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 037/21**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

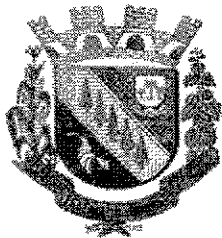
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Sueliani da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

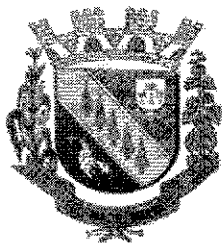
Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a contratação de empresa especializada em divisórias de vidro incolor, instalado nas mesas da plenária na Câmara de vereadores de Telêmaco Borba. Atendendo a solicitação para distanciamento de pessoas devido à pandemia de COVID 19.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 13 de Maio de 2021.

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de administração**

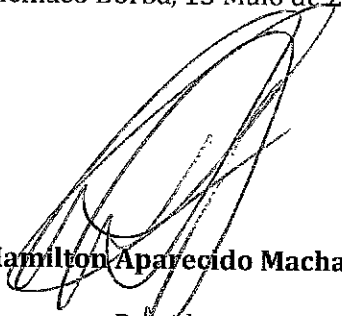


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

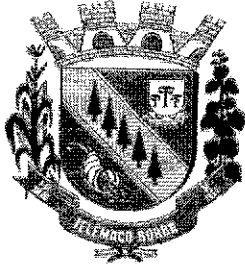
**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à contratação de **"Empresa especializada e instalação de divisórias de vidro, entre pessoas na mesa da plenária dessa casa de lei."**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 13 Maio de 2021.



**Hamilton Aparecido Machado**  
Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

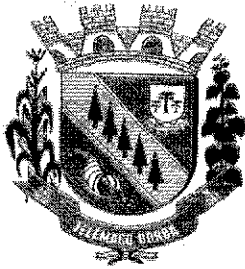
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de fixação de divisórias de vidro nas mesas dos vereadores na plenária, conforme descrito na autorização em anexo.

Telêmaco Borba, 13 de Maio de 2021.

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 01/06/2021

Divisão de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** Serviço de instalação de divisórias de vidro/acrílico na plenária

Informamos que foram consultadas 03 empresas do ramo para instalação de divisórias de vidro, sendo a ganhadora com menor preço foi a "**Vidracaria Bronze**". Que está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

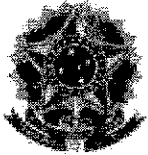
  
Nilson Batista Bueno

Chefe de divisão de Administração









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**  
**CNPJ: 02.521.346/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:48:38 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **0D69.8E22.77A7.9E1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.521.346/0001-60  
**Razão Social:** SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO  
**Endereço:** AV MAL FLORIANO PEIXOTO 646 SALA / SOCOMIN / TELEMACO BORBA / PR / 84269-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041901500411097180

Informação obtida em 13/05/2021 15:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.521.346/0001-60  
Certidão nº: 15563016/2021  
Expedição: 13/05/2021, às 15:26:35  
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.521.346/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

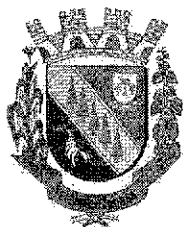
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

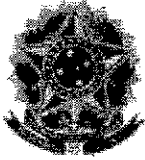
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [administracao@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:administracao@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA		
CNPJ: 31 063 002/0001-53	IE: 9078753509	
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:	data do registro:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO		
Nome: ALESSANDRO FERREIRA DE MORAIS	estado civil: CASADO	
endereço: RUA SALTO DA CONCEIÇÃO Nº25		
RG: 9 530 329-3	CPF: 060 320 429-52	profissão: EMPRESÁRIO

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
10	PÇ	PROTEÇÃO COVID VIDRO 4MM	220,00	2.200,00
		APOIADA PERFIL DE ALUMINIO		
		COLADA E PARAFUSADA NAS		
		BANCADAS		
		MEDIDAS 555 x 600MM		
02		IDEM ANTERIOR POREM 900X700	295,00	590,00
DATA DA CONSULTA: 13/05/2021			VALIDADE DOS PREÇOS: 2.790,00	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA: 20DIAS	
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
ALESSANDRO			NILSON	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA**  
**CNPJ: 31.063.002/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

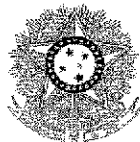
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:02 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **9099.91B7.3715.CA1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 31.063.002/0001-53

Certidão nº: 17604973/2021

Expedição: 01/06/2021, às 16:14:58

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.063.002/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.063.002/0001-53  
**Razão Social:** ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA  
**Endereço:** R SALTO DA CONCEICAO 25 SALA 1 / PARQUE LIMEIRA AREA /  
TELEMACO BORBA / PR / 84267-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

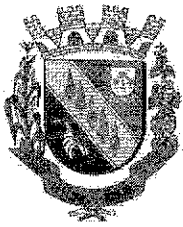
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504381306315553

Informação obtida em 01/06/2021 16:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

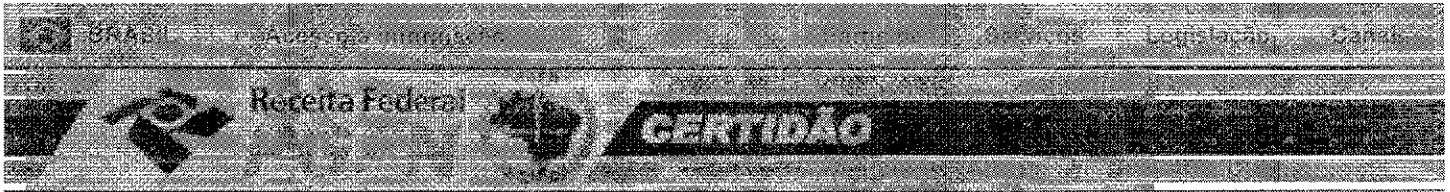
Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [administracao@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:administracao@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: VIDRAÇARIA CRISTAL	
CNPJ: 01 227 807/0001-24	IE:
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:	data do registro:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome: PAULO CEZAR DE MORAIS	estado civil:
endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 216	
RG:	CPE: profissão:

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
12	PC	VIDRO TEMPERADO 8 MM	181,00	1.810,00
DATA DA CONSULTA: 01/06/2021			VALIDADE DOS PREÇOS: 1810,00	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: PAULO			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
			NILSON	



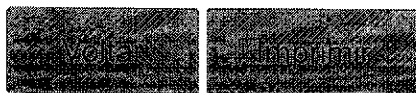


# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

**Resultado da Consulta**

As informações disponíveis na Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte nº 227.8070001-24 são suficientes para a emissão de certidão por meio de Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento ao SAC](#).

[Nova Consulta](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.227.807/0001-24  
**Razão Social:** PAULO CEZAR DE MORAIS ME  
**Endereço:** R MAL FLORIANO PEIXOTO 216 / SOCOMIN / TELEMACO BORBA / PR / 84266-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

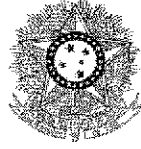
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042501250524567705

Informação obtida em 01/06/2021 16:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO CEZAR DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.227.807/0001-24  
Certidão nº: 17601565/2021  
Expedição: 01/06/2021, às 16:05:21  
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CEZAR DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.227.807/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

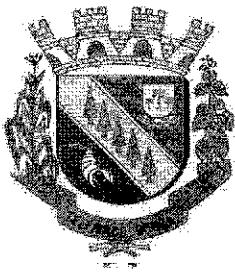
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

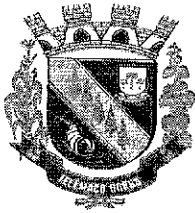
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 01 junho de 2021.

**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 01/06/2021

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** instalação de divisórias de vidro nas mesas da plenária.

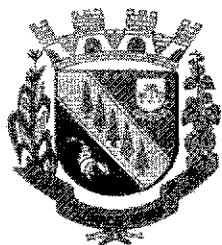
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

Segue para dotação orçamentária os serviços cotados para avaliação, onde a empresa vidraçaria Bronze esta apta a atender a Câmara de vereadores, solicitamos a informação se há dotação orçamentária para prosseguimento da contratação do serviço.

Vidraçaria Bronze, **CNPJ:** 02 521 346/0001-60

**Total desta licitação de 1.250,00 Reais**

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.**  
**Secretaria de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

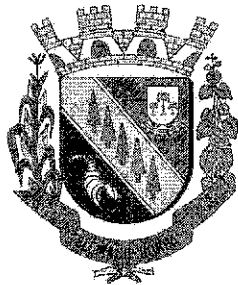
Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 01 de junho de 2021.

  
Robson Josué Benck  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 034 /2021**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que realize venda e instalação de divisórias de vidro nas mesas do Plenário da Câmara Municipal para que ocorra um maior distanciamento de pessoas devido à Pandemia de COVID 19.

#### **PARECER JURÍDICO**

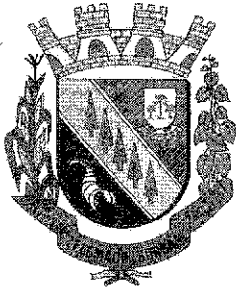
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas. Cito também que a o serviço a ser prestado acompanhado da venda e instalação do produto é plenamente justificado.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada , Sidnei Oliveira Nascimento (Vidraçaria Bronze) CNPJ 02.521.346/0001-60 foi aquela que apresentou a oferta mais vantajosa ao Erário bem como toda a documentação necessária, estando apta para a assinatura contratual.

Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

formalidades legais, recomendo a contratação da empresa já mencionada para realizar o serviço pretendido, em face de esta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas e estar em dia com a documentação exigida para contratação com o Poder Público..

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 02 de Junho de 2021.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2021

OBJETO: Divisórias de vidro para as mesas do plenário.

CONTRATADA: **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**

CNPJ: 02.521.346/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

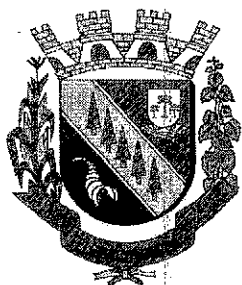
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2021.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 14/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 02.521.346/0001-60, com sede localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 646, Socomim, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.349.482-1 SSP-PR e do CPF nº 573.111.379-34, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação referentes à de divisórias de vidro nas mesas do plenário da Câmara de Vereadores de Telêmaco Borba atendendo solicitação para distanciamento de pessoas, decorrente do Processo de Dispensa nº 08/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) assim discriminados:

Aquisição de 12 divisórias em vidro incolor temperado com suporte fenda com valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo único: As medidas dos vidros e demais especificações devem corresponder ao disposto no orçamento apresentado pela empresa corroborando as medidas exigidas pela Administração.

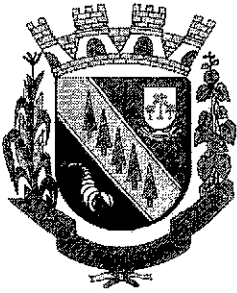
### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 - Material Para

*[Handwritten signatures and initials]*



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Manutenção de Bens Imóveis.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira proposta fornecendo a devida garantia em casos de eventuais defeitos ou vícios que venham a ser detectados.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

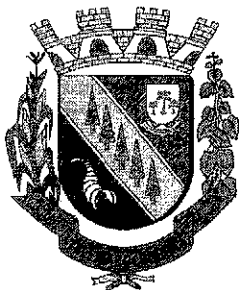
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do documento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**

**RG 7.164.897-4      CPF 003.525.589-70**

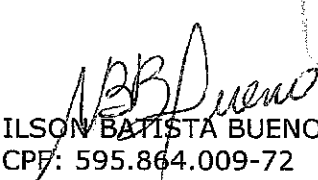
**SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**


**CNPJ 02.521.346/0001-60**

**SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**

**RG 4.349.482-1      CPF 573.111.379-34**

Testemunhas:

  
NILSON BATISTA BUENO  
CPF: 595.864.009-72

  
ROBSON JOSUÉ BENCK  
CPF: 593.003.109-68



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2021

OBJETO: Divisórias de vidro para as mesas do plenário.

CONTRATADA: **SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO**

CNPJ: 02.521.346/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 14/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO

Objeto: Aquisição e instalação referentes à divisórias de vidro nas mesas do plenário da Câmara de Vereadores de Telêmaco Borba atendendo solicitação para distanciamento de pessoas, decorrente do Processo de Dispensa nº 08/2021.

Valor Total: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 08/06/2021